



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 453/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

*“Regulamenta o artigo 29 da Lei Municipal nº. 833/2009, que institui o Estatuto Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor individual e introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o art. 29 da Lei Municipal nº. 833/2009, de 24 de novembro de 2009, que institui o Estatuto Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor individual e introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o artigo 29, da Lei Municipal nº. 833/2009, de 24 de novembro de 2009, que institui o Estatuto Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor individual e introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Ficam definidas como atividades de alto risco, sobre as quais se exigirão vistorias prévias, as atividades empresarias constantes das listagens anexas da Resolução CGSIM nº. 22/2010 e da Resolução CGSIM nº. 24/2011, e suas futuras alterações, conforme Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 27 de fevereiro de 2015.

  
**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal